

COMUNICADO CONJUNTO Nº 01/2013

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2012/2014

O SIEEESP, a FEEESP, os SINEPEs correspondentes e a FETEE-SP Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo representando os **PROFESSORES** na **área inorganizada** (municípios sem a representação exercida por sindicato, devidamente reconhecida pelo MTE: Adolfo, Águas da Prata, Águas de São Pedro, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvaro Carvalho, Alvinlândia, Américo de Campos, Analândia, Anhembi, Aparecida d'Oeste, Aramina, Arco-Iris, Aspásia, Atibaia, Avanhandava, Bady Bassitt, Balbinos, Bálamo, Barbosa, Barrinha, Bastos, Bento de Abreu, Bernardinho de Campos, Bilac, Bora, Brauna, Brejo Alegre, Brodósqui, Buritama, Buritizal, Caconde, Cafelândia, Cajobi, Campo Limpo Paulista, Campos Novos Paulista, Canitar, Cardoso, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Cedral, Chavantes, Clementina, Colina, Colômbia, Coroados, Corumbataí, Cosmorama, Cravinhos, Cristais Paulista, Dirce Reis, Divinolândia, Dolcinópolis, Dourado, Dumont, Echaporã, Embaúba, Floreal, Gabriel Monteiro, Gália, Garça, Gastão Vidigal, Getulina, Glicério, Guaíçara, Guaimbé, Guairá, Guapiaçu, Guará, Guaraçai, Guaraci, Guarani d'Oeste, Guarantã, Guararapes, Guataparã, Guzolândia, Herculanópolis, Jacanga, Jacri, Iaras, Ibaté, Ibirarema, Icem, Igarapava, Indaiapurã, Ipiúna, Ipuã, Irapuã, Itaju, Itapura, Itirapina, Itirapuã, Itobi, Itupeva, Jaborandi, Jaboticabal, Jaci, Jacareí, Jales, Jarinu, Jiquara, José Bonifácio, Júlio de Mesquita, Lavinia, Lourdes, Louveira, Lucianópolis, Luis Antonio, Luizânia, Lupércio, Lutécia, Macauba, Macedônia, Magda, Mendonça, Meridiano, Mosópolis, Miguelópolis, Mira Estrela, Mirandópolis, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Morro Agudo, Muritinga do Sul, Neves Paulista, Nipoa, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Granada, Nova Independência, Nova Luzitânia, Nuporanga, Ocaçu, Oriente, Orindiuva, Oscar Bressane, Ourinhos, Ouroeste, Palestina, Palmeira d'Oeste, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pedregulho, Penápolis, Piacatu, Pirangi, Planalto, Poloni, Pompéia, Pongai, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Pradópolis, Promissão, Queiroz, Quintana, Reginópolis, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão do Sul, Rifaina, Rincão, Riolândia, Roseira, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Sales de Oliveira, Saltinho, Salto Grande, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz da Palmeiras, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, Santa Rita d'Oeste, Santa Rosa do Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Preta, Santo Antonio da Alegria, Santo Antonio do Araçanguá, Santo Antonio do Jardim, Santópolis do Aguapeí, São Francisco, São João da Boa Vista, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São José da Bela Vista, São Pedro, São Sebastião da Gramma, São Simão, Sarapuí, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Severínia, Sed Mennucci, Suzanópolis, Taíçu, Taiuva, Tanabi, Tapiratiba, Taquaral, Taquarituba, Terra Roxa, Torrinha, Trabiju, Três Fronteira, Tupã, Turiuba, Turmalina, Ubarana, Ubatuba, Ubrajara, Uchoa, União Paulista, Uru, Valentim Gentil, Valparaíso, Vargem Grande do Sul, Vera Cruz, Viradouro, Vitória Brasil, e Zacarias e os **AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR** na **área inorganizada** (municípios sem a representação exercida por sindicato, devidamente reconhecida pelo MTE: Águas da Prata, Águas de São Pedro, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvaro Carvalho, Alvinlândia, Américo de Campos, Analândia, Andradina, Anhembi, Aparecida d'Oeste, Aramina, Araraquara, Arco-Iris, Aspásia, Atibaia, Auriflama, Avanhandava, Balbinos, Balsamo, Barbosa, Barrinha, Bastos, Bento de Abreu, Bernardinho de Campos, Bilac, Bora, Brauna, Brejo Alegre, Brodósqui, Buritama, Buritizal, Cabreúva, Caconde, Cafelândia, Cajamar, Cajobi, Campo Limpo Paulista, Campos Novos Paulista, Canitar, Cardoso, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Chavantes, Clementina, Colina, Colômbia, Coroados, Corumbataí, Cosmorama, Cravinhos, Cristais Paulista, Dirce Reis, Divinolândia, Dolcinópolis, Dourado, Dumont, Echaporã, Embaúba, Estrela d'Oeste,

Floreal, Gabriel Monteiro, Gália, Garça, Gastão Vidigal, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaíçara, Guaimbé, Guairá, Guará, Guaraçaí, Guaraci, Guarani d'Oeste, Guarantã, Guararapes, Guataparã, Guzulândia, Herculândia, Iacanga, Iacri, Iaras, Ibaté, Ibirarema, Igarapava, Ilha Solteira, Indiaporã, Ipuá, Irapuã, Itaju, Itapura, Itirapina, Itirapuã, Itobi, Itupeva, Ituverava, Jaborandi, Jabuticabal, Jales, Jarinu, Jeriquara, Júlio de Mesquita, Lavinia, Lourdes, Louveira, Lucianópolis, Luis Antonio, Luiziânia, Lupércio, Lutécia, Macaubal, Macedônia, Magda, Mariapolis, Meridiano, Mosópolis, Miguelópolis, Mira Estrela, Mirandópolis, Monções, Morro Agudo, Muritinga do Sul, Nhandeara, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Independência, Nova Luzitânia, Nuporanga, Ocaçu, Oriente, Orindiuva, Oscar Bressane, Ourinhos, Ouroeste, Palestina, Palmeira d'Oeste, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pedregulho, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Pirangi, Planalto, Pompéia, Pongai, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Pradópolis, Promissão, Queiroz, Quintana, Reginópolis, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão do Sul, Rifaina, Rincão, Riolândia, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Sales de Oliveira, Saltinho, Salto Grande, Santa Albertina, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Clara d'Oeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz da Palmeiras, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Fé do Sul, Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, Santa Rita d'Oeste, Santa Rosa do Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Antonio da Alegria, Santo Antonio do Araçangua, Santo Antonio do Jardim, Santópolis do Aguapeí, São Carlos, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São José da Bela Vista, São Lourenço da Serra, São Pedro, São Sebastião da Gramma, São Simão, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Severínia, Sed Mennucci, Suzanópolis, Taíçu, Taiuva, Tapiratiba, Taquaral, Terra Roxa, Torrinha, Trabiju, Três Fronteira, Tupã, Turiuba, Turmalina, Ubirajara, Urânia, Uru, Valentim Gentil, Valparaíso, Vargem Grande do Sul, Vera Cruz, Viradouro, Vitória Brasil, Votuporanga e Zacarias, e os Sindicatos dos Professores das cidades de **Araraquara** (Araraquara), **Barretos** (Barretos), **Guaratinguetá** (Guaratinguetá), **Mogi das Cruzes e Região** (Arujá, Barra do Turvo, Biritiba-Mirim, Cabreúva, Cajamar, Cajati, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Igaratá, Ilha Comprida, Iporanga, Itapeçerica da Serra, Itapeví, Itaquaquetuba, Jandira, Juquitiba, Mauá, Mogi das Cruzes, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, São Lourenço da Serra, Suzano e Taboão da Serra), **Pindamonhangaba** (Pindamonhangaba), bem como o Sindicato dos **PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR** de **Barretos, Catanduva**, (Américo Brasiliense, Ariranha, Boa Esperança do Sul, Borborema, Cândido Rodrigues, Catiguá, Dobrada, Elisiário, Fernando Prestes, Gavião Peixoto, Guariba, Ibirá, Ibitinga, Itajobi, Itápolis, Marapoama, Matão, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Motuca, Nova Europa, Novais, Novo Horizonte, Olímpia, Palmares Paulista, Pindorama, Pitangueiras, Ribeirão Bonito, Sales, Santa Adélia, Santa Ernestina, Tabapuã, Tabatinga, Taquaritinga, Urupês e Vista Alegre do Alto), **Lorena, Marília, Rio Claro** (Batatais, Brotas, Charqueada, Cordeirópolis, Ipeúna, Iracemápolis, Rio Claro, Santa Gertrudes, Santa Rita do Passa Quatro e São José do Rio Pardo) e **Votuporanga** (Votuporanga) **CELEBRARAM Convenção Coletiva de Trabalho para PROFESSORES e AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, nos seguintes termos:**

1. **ÍNDICE DE REAJUSTE** – A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2013 OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DEVERÃO SER REAJUSTADOS EM 8,52% (OITO VIRGULA CINQUENTA E DOIS POR CENTO), SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º DE MAIO DE 2012.

2. **ÍNDICE DE REAJUSTE PARA AS ESCOLAS QUE DEIXAREM DE CUMPRIR O DISPOSTO NO ITEM B. DA CLÁUSULA DE PLR DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** – A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2013, OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DESSAS ESCOLAS DEVERÃO SER REAJUSTADOS EM 10,52% (DEZ VIRGULA CINQUENTA E DOIS POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º DE MAIO DE 2012.

3. **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL** – AS ESCOLAS DEVERÃO PAGAR AOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, ATÉ O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2013, PARCELA CORRESPONDENTE A 24% (VINTE E QUATRO POR CENTO) DOS RESPECTIVOS SALÁRIOS MENSIS BRUTOS, A TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL.

4. **PISO SALARIAL DOS PROFESSORES**, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE MARÇO DE 2013 E 28 DE FEVEREIRO DE 2014:

A) **R\$812,22**, NESTE VALOR JÁ INCLUÍDO O DSR, POR JORNADA DE 22 HORAS SEMANAIS, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM EM ESCOLA QUE SÓ TENHA CURSOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

B) **R\$928,30**, NESTE VALOR JÁ INCLUÍDO O DSR, POR JORNADA DE 22 HORAS SEMANAIS, PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, ATÉ O 5º ANO, QUE LECIONAM NAS DEMAIS ESCOLAS;

C) **R\$10,96**, POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM NO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, CURSO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE OU, AINDA, NAQUELES MINISTRADOS NO PERÍODO NOTURNO;

D) **R\$12,19** POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM NO ENSINO MÉDIO, NOS CURSOS LIVRES, EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E

E) **R\$17,04** POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM EM CURSOS PRÉ-VESTIBULARES.

AOS VALORES ACIMA DEFINIDOS DEVERÁ SER ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 5% DE HORA-ATIVIDADE. O SALÁRIO DOS PROFESSORES ENQUADRADOS NAS ALÍNEAS C), D) E E) DEVERÁ SER ACRESCIDO, AINDA, DO DSR.

AS ESCOLAS QUE REMUNERAREM OS SEUS PROFESSORES PELO PISO SALARIAL ESTÃO OBRIGADAS A CONCEDER A PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS OU O ABONO ESPECIAL, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

5. **PISO SALARIAL DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE MARÇO DE 2013 E 28 DE FEVEREIRO DE 2014 É **R\$759,64** (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para jornada integral de trabalho (44h semanais). **AS ESCOLAS QUE REMUNERAREM OS SEUS AUXILIARES PELO PISO SALARIAL ESTÃO OBRIGADAS A CONCEDER A PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS OU O ABONO ESPECIAL, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.**

José Antônio Figueiredo Antiório
Presidente da FEEESP, do
SINEPE/OSASCO e
da Comissão de Tratativas Salariais
Diretor do SIEEESP

Mara Lúcia Bitto Legatzki
Presidente da FETEESP